



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 844 - B

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 800 000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento de percentagens aos avaliadores das transações imobiliárias realizadas no Município.

§ Único - O crédito de que trata este artigo, também se destina ao pagamento de 1/5 (um quinto) dos vencimentos a funcionários designados para a Comissão Julgadora de recursos de que trata a lei nº 816 de 11 de fevereiro de 1963.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor no dia um de abril de corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 de Junho de 1963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL